

Ata Nº 569 – Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, via Skype, iniciou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Luciano Pedro Estevão, Wilson Reginatto Júnior, Douglas Schwolk Fontan Aguirre, Manuela Pessoa Duarte, Patricia da Costa Oliveira, Leandro Teixeira Ghilardi, Ellacyane Cardoso Soares Rocha, Bruno Figueredo Arceno, Valdeci Matias. O presidente iniciou informando que esta reunião extraordinária se fez necessária em virtude da apresentação do Plano Plurianual – PPA pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para que este conselho analisasse e deliberasse sobre o mesmo. Luciano explicou a importância do plano plurianual, disse é um plano para os próximos anos, onde se define os valores a serem aplicados e que após esta análise e aprovação, o mesmo passará por aprovação na Câmara de Vereadores. O presidente compartilhou a planilha da proposta encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e informou que a Comissão de Orçamento e Fundo já analisou a mesma. O presidente passou a palavra a comissão para apresentar a avaliação sobre a proposta. O conselheiro Wilson explicou que o primeiro quadro que aparece na proposta, é composto pelas ações que tem no PPA, sendo a primeira, Formalizações de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a segunda, Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, a terceira, Incentivo a Guarda e a Adoção e a quarta, que é a Manutenção das Atividades do CMDCA. Na ação Manutenção de Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente, rubrica Trinta e Três, ponto Noventa, foi inserido a rubrica Quarenta e Quatro ponto Noventa, que prevê a possibilidade de aquisição de equipamentos. Sendo assim Wilson informou que a formalização do PPA ficou da seguinte maneira para o exercício de Dois Mil e Vinte e Dois: Formalização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, rubrica Trinta e Três, ponto Cinquenta, no valor de Cinco Milhões e Quinhentos e Dez Mil Reais de recursos ordinários e Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais de recursos do Imposto de Renda; na Formalização de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, rubrica Quarenta e Quatro ponto Cinquenta, o valor de recursos ordinários ficou em Duzentos e Noventa Mil Reais e dos recursos do Imposto de Renda, Dezessete Mil e Quinhentos Reais; na ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Trinta e Três, ponto Quarenta, ficou o valor de Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais de recursos ordinários e na ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Quarenta e Quatro, ponto Noventa, o valor proposto seria de Sessenta e Seis Mil Reais. Nesta ação a comissão sugeriu que este valor fosse aumentado para Cem Mil Reais, onde o valor de diferença de Quarenta e Quatro Mil Reais poderia ser retirado da ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Trinta e Três, ponto Quarenta. Wilson continuou explicando que a ação Incentivo a Guarda e a Adoção o valor previsto será de Quarenta Mil Reais; e na ação Manutenção das Atividades do CMDCA, rubrica Trinta e Três, ponto Noventa, o valor dos recursos ordinários previstos são de Oitenta Mil Reais, na rubrica Quarenta e Quatro Cinquenta, os recursos ordinários previstos são de Vinte Mil Reais e na rubrica Trinta e Três Noventa, recursos do Imposto de Renda, o valor ficou de Cinco Mil Reais. O conselheiro complementou que o total previsto para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de Dois Mil e Vinte e Dois, será de Sete Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais, sendo um aumento de vinte por cento do ano passado para este ano. Wilson colocou que a única alteração realizada pela comissão foi o aumento da ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Quarenta e Quatro, ponto Noventa. A conselheira Patricia informou que a principal alteração nas ações do PPA deste ano, foi a criação da rubrica Quarenta e Quatro, ponto Noventa na ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, pois prevê, principalmente nas parcerias a

compra de equipamentos, porque antes isto não era previsto, sendo assim foi sugerido destinar cinco por cento para este fim. Patricia colocou que no Edital de Chamamento Público, serão colocados os valores para as ações de custeio e para as ações de investimento. A conselheira também informou que esta decisão se deu devido a pandemia e a compra de materiais de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. O presidente sugeriu que, em vez de, tirar de uma rubrica para colocar na outra, se não há a possibilidade de aumentar simplesmente, ficando a ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Quarenta e Quatro ponto Noventa, com o valor previsto de Cem Mil Reais e a ação Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e ao Adolescente, rubrica Trinta e Três, ponto Noventa ficaria com o valor proposto, sem alterações, o que foi aprovado por unanimidade, ficando o valor total previsto para o FMDCA de Sete Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais. A conselheira Patricia falou que estes valores podem ser alterados, mas passarão pela análise da Secretaria da Fazenda e da aprovação dos vereadores. A conselheira explicou que depois de finalizar o processo o PPA volta ao CMDCA para apreciação. Nada mais havendo a tratar, eu, Patricia Humenhuk, secretária-executiva deste CMDCA, lavro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 12/05/2021 às 09:43:47 (GMT -3:00)

Ata nº569 - Extraordinária de 28 de Abril de 2021.pdf

ID única do documento: #8b11739a-47d5-4ed5-bb18-4c07e0aa5db7

Hash do documento original (SHA256): 7594e9a51fec7655574aabefd3a77b1a3e6164cf0c9adcaee4a70860b9c64b18

Este Log é exclusivo ao documento número #8b11739a-47d5-4ed5-bb18-4c07e0aa5db7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (10)

- ✓ Ellacyane Cardoso Soares Rocha (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 09:47:21 (GMT -3:00)
- ✓ Douglas Schwolk Fontan Aguirre (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 11:17:58 (GMT -3:00)
- ✓ Valdeci Matias (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 11:00:01 (GMT -3:00)
- ✓ Luciano Pedro Estevão (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 13:33:11 (GMT -3:00)
- ✓ Wilson Reginatto Júnior (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 09:44:49 (GMT -3:00)
- ✓ Patricia da Costa Oliveira (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 18:12:40 (GMT -3:00)
- ✓ Manuela Pessoa Duarte (Participante)
Assinou em 12/05/2021 às 14:35:06 (GMT -3:00)
- ✓ Leandro Teixeira Ghilardi (Participante)
Assinou em 14/05/2021 às 11:27:48 (GMT -3:00)
- ✓ Bruno Figueredo Arceno (Participante)
Assinou em 13/05/2021 às 13:11:47 (GMT -3:00)

- ✓ **CMDCA (Participante)**
Assinou em 14/05/2021 às 11:29:38 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
12/05/2021 às 09:44:49 (GMT -3:00)	Wilson Reginatto Júnior (Autenticação: e-mail wreginattojr@gmail.com; IP: 189.8.101.163) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/05/2021 às 09:47:21 (GMT -3:00)	Ellacyane Cardoso Soares Rocha (Autenticação: e-mail servicosocial.apaebc@gmail.com; IP: 189.115.113.239) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/05/2021 às 11:00:01 (GMT -3:00)	Valdeci Matias (Autenticação: e-mail afadefi.bal@hotmail.com; IP: 179.127.191.55) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/05/2021 às 09:43:47 (GMT -3:00)	CMDCA solicitou as assinaturas.
12/05/2021 às 13:33:11 (GMT -3:00)	Luciano Pedro Estevão (Autenticação: e-mail lucianopestevao@yahoo.com.br; IP: 187.255.141.237) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/05/2021 às 11:17:58 (GMT -3:00)	Douglas Schwolk Fontan Aguirre (Autenticação: e-mail douglasaguirre@gmail.com; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora**Evento**

12/05/2021 às 18:12:40
(GMT -3:00)

Patricia da Costa Oliveira (Autenticação: e-mail patricia.oliveira@bc.sc.gov.br; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

12/05/2021 às 14:35:06
(GMT -3:00)

Manuela Pessoa Duarte (Autenticação: e-mail manuela.ap@hotmail.com; IP: 177.97.167.202) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

14/05/2021 às 11:27:48
(GMT -3:00)

Leandro Teixeira Ghilardi (Autenticação: e-mail leandro.ghilardi@bc.sc.gov.br; IP: 191.186.207.145) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/05/2021 às 13:11:47
(GMT -3:00)

Bruno Figueredo Arceno (Autenticação: e-mail brunooarc@hotmail.com; IP: 170.82.223.13) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

14/05/2021 às 11:29:38
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

14/05/2021 às 11:29:38
(GMT -3:00)

CMDCA (Autenticação: e-mail cmdcabalnariocamboriu@gmail.com; IP: 170.82.223.2) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.